# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Outros Atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

**RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 178/2.021**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2.021**
**CONCORRÊNCIA nº 003/2.021**

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, com capacidade mínima de 3 metros cúbicos, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas na Estância Turística de Pereira Barreto, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica retificado o item 4.2.3.2 do Edital para Capacitação técnico-operacional, mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, a ser feita por atestado (s), em nome da empresa, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado; em que comprove a execução de serviços em quantitativos mínimos anuais, conforme descritos abaixo ou similares, a teor do disposto na Súmula 24 – TCESP e observado o disposto na Súmula 30 - TCESP;

4.2.3.2.1 - Coleta de resíduos domiciliares e comerciais – 3.000 toneladas;

4.2.3.2..2 - Coleta Seletiva porta-a-porta – 300 toneladas;

4.2.3.2.3 - Operação e manutenção de aterro sanitário - 3.000 toneladas;

4.2.3.2.4 - Varrição manual de vias públicas – 2.400 quilômetros;

4.2.3.2.5 - Varrição mecanizada de vias públicas – 4.000 quilômetros.

a1) Para fins de verificação da autenticidade e veracidade das informações contidas no (s) atestado (s), exigência do item anterior, o interessado deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou as Anotações e Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização, em nome dos profissionais vinculados aos atestados.

b) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 8 de novembro de 2021.

João de Altyar Domingues

Prefeito